PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1288/2005

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor da Câmara Municipal, no montante de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01– Câmara Municipal de Lagoa da Prata

0101 – Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.01012.001 – Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara – Pessoal

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 23.100,00

01.031.01012.002 – Manut. Ativ. Corpo Legislativo e Secretaria Câmara

3390-30 – Material de Consumo..... 2.000,00

01.031.01012.003 – Homenagens, Recepções e Festividades

3390-30 – Material de Consumo..... 5.000,00

3390-39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

0105 – Secretaria de Administração

01.031.01012.007 – Setor de Administração – Pessoal

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 32.300,00

3190-13 – Obrigações Patronais..... 600,00

01.031.01012.008 – Manutenção Atividades Secr. Administração

3390-30 – Material de Consumo..... 5.000,00

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 12.000,00

TOTAL..... 85.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.01-04.122.0401.4.002-3190.11..... 4.000,00

02.11.02-04.123.0405.4.086-3190.11..... 6.000,00

02.13.01-15.452.1501.4.093-3190.04..... 6.000,00

02.13.02-15.452.1502.4.096-3190.04..... 10.000,00

02.15-10.301.1001.4.103-3190.04..... 14.000,00

03.02-17.122.1702.2.004-4490-52 ..... 45.000,00

TOTAL..... 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de Outubro de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA